

## Via Do Passageiro

## DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GRACIOSA LTDA

CNPJ:78.132.636/0001-84

IE:1017195537

SAC:41 3213-5511

RUA JOQUEI CLUBE - PRADO VELHO , CURITIBA

Viação: VIACAO GRACIOSA LTDA

Origem: **Matinhos , PR**Destino: **Curitiba, PR - Rodoviária**Data: **04/01/2026**Poltrona: **21**Linha: **CURITIBA PR X GUARATUBA PR (0060058500)**

Serviço:

NTAwMjExMFtHUKFDSS9mYWxzZS8yMDI2LTAxLTA0VDIxOjEwOjAwLjAwMC8yMDI2LTAxLTA0VDIzOjE1OjAwLjAwMC9DT05WRU5DSU9OUXdx#(7262:55)

Classe:  
**CONVEN  
CIONAL**Horário:  
**21:10**

Plataforma:

Prefixo:  
**006005850**Passageiro: FRANCISCA IRISLENE AGUIAR  
NEVES

Documento: 59483894

Tarifa	45.77
Pedágio	1.97
Taxa de embarque	4.15
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	51.89
Desconto	0.00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>51.89</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	51.89
Troco	0.00



BP-e n: **4350692** - Série: **021**  
 Protocolo de autorização: **141250015758919**  
 Data de autorização: **28/12/2025 10:29:58**  
 Consulte pela chave de acesso em:  
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>  
 4125 1278 1326 3600 0184 6302 1004 3506 9215 5367 9864

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 5,49 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 5,49 (12,00%)

## DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via Do Motorista  
BILHETE DE EMBARQUE

Viação: VIACAO GRACIOSA LTDA

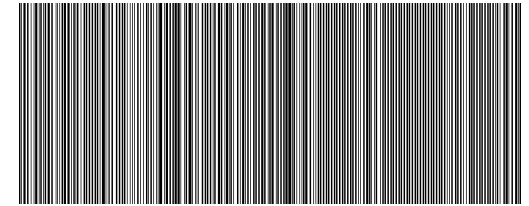
Origem: **Matinhos , PR**Destino: **Curitiba, PR - Rodoviária**Data: **04/01/2026**Poltrona: **21**Linha: **CURITIBA PR X GUARATUBA PR (0060058500)**

Serviço:

NTAwMjExMFtHUKFDSS9mYWxzZS8yMDI2LTAxLTA0VDIxOjEwOjAwLjAwMC8yMDI2LTAxLTA0VDIzOjE1OjAwLjAwMC9DT05WRU5DSU9OUXdx#(7262:55)

Classe:  
**CONVEN  
CIONAL**Horário:  
**21:10**

Plataforma:

Prefixo:  
**006005850**

Use esse documento para embarcar direto

Passageiro: FRANCISCA IRISLENE AGUIAR  
NEVESDocumento: **59483894**Localizador: **010012101589**

Tarifa	45.77
Pedágio	1.97
Taxa de embarque	4.15
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	51.89
Desconto	0.00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>51.89</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	51.89
Troco	0.00